



Projeto Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para a Redução da Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável na Caatinga

Cooperação Técnica Não-Reembolsável No. ATN/LC-17432-BR (BR-T1378)

ATO CONVOCATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO E APOIO À IMPLEMENTAÇÃO; ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DE ARRANJOS PRODUTOS LOCAIS (APLS)

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021

PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - FBDS**, fundação privada, com sede na Av. Rio Branco nº 81, 14º andar (parte), Centro, Rio de Janeiro/RJ e escritório na Rua Engenheiro Álvaro Niemeyer nº 76, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.390.569/0001-25, vem informar que realizará uma seleção de Propostas, na modalidade Concorrência.

A FBDS conduz processos de aquisições e contratações baseada em regulamento próprio, com princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e julgamento objetivo nos processos de compras de bens e contratações de serviços de qualquer natureza.

A presente Concorrência inclui os seguintes documentos anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – SÍNTESE DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROJETO – ROP

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO V – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO VI – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – COMPACTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO COM SENHA

1 - OBJETO

1.1 A presente seleção (“Seleção”) tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO E APOIO À IMPLEMENTAÇÃO; ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DE ARRANJOS PRODUTOS LOCAIS (APLS)”**.

2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A CONCORRÊNCIA

2.1 Poderão participar desta Seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.

2.2 É vedada a participação de empresa cujo dirigente participe, como acionista ou quotista, de outra empresa, do mesmo ramo, também Proponente nesta seleção.

2.3 É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública;
- b)** Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam em processo de liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução; e
- d)** Tenham em seu quadro permanente ou de prestadores de serviços eventuais, profissionais que sejam membros dos Comitês para os quais a FBDS exerce função de Secretaria Executiva ou parentes de qualquer funcionário da FBDS.

2.4 É vedada a contratação de empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto esteja incluído nas condições de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da FBDS.

2.5 A Proponente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua Proposta, não sendo devida nenhuma compensação pela realização de tais atos.

2.6 O interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Ato Convocatório e seus anexos poderá solicitar esclarecimentos à FBDS através do e-mail prs.caatinga20@fbds.org.br. Os pedidos deverão ser solicitados em no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data de envio das Propostas a fim de permitir que haja tempo para resposta. As respostas serão enviadas aos interessados, também por e-mail, em até 2 (dois) dias úteis.

2.7 A participação na seleção implica o conhecimento dos termos deste Ato Convocatório e seu(s) Anexo(s), bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

3.1 Os documentos de Habilitação e a Proposta Técnica deverão ser entregues até às 23:59h do dia **02 de setembro de 2021**, para o e-mail prs.caatinga20@fbds.org.br, (i) nomeando os arquivos na estrutura [Nome Proponente_Proposta Técnica_Habilitação_Título do Termo de Referência], e o assunto da mensagem na estrutura [título do Termo de Referência, Proposta técnica/Habilitação e o nº da Concorrência] e (ii) incluindo no corpo do texto da correspondência o nome, CNPJ, e o endereço completo.

3.2 A Proponente declara que, pela simples participação na presente Concorrência, conhece e aceita os termos do presente Ato Convocatório e seus anexos.

3.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça o envio da Proposta Técnica conforme informado no item 3.1, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.4 Os documentos de Habilitação e a Proposta Técnica que não forem recebidas até o horário e a data informada no item 3.1 serão automaticamente desconsideradas.

3.5 A FBDS não se responsabilizará por documentação e Proposta enviados em forma diversa do especificado nesta Concorrência e no Termo de Referência (“TdR”).

3.6 Após o envio do arquivo, a FBDS não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Proponentes.

3.7 Propostas enviadas fora do prazo para apresentação serão desclassificadas.

3.8 A presente Concorrência exige o recebimento de, no mínimo, 2 (duas) Propostas Técnicas. Caso a FBDS não receba esse número mínimo, a concorrência será reaberta por mais 8 (oito) dias úteis. Se, mesmo após prorrogação não forem recebidas propostas, o processo seguirá com a quantidade de propostas obtidas.

4 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 As Propostas de Preços compactadas deverão ser encaminhadas para o e-mail prs.caatinga20@fbds.org.br até às 23:59h do dia **02 de setembro de 2021**, (i) nomeando o arquivo na estrutura [Nome Proponente_Proposta Técnica_Habilitação_Título do Termo de Referência], e o assunto da mensagem na estrutura [título do Termo de Referência, Proposta técnica/Habilitação e o nº da Concorrência] e (ii) incluindo no corpo do texto da correspondência o nome, CNPJ, e o endereço completo.

4.2 Os arquivos contendo as Propostas de Preço deverão ser enviados através de ferramenta de compactação e criptografia com senha através da ferramenta “RAR”, conforme instrução no ANEXO VIII, de forma a garantir seu sigilo.

4.3 A senha de abertura dos arquivos compactados e criptografados só será compartilhada pelas Proponentes no ato de abertura das Propostas de Preço, após o julgamento dos documentos de Habilitação e Propostas Técnicas.

4.4 No ato de abertura das Propostas de Preço, que será realizada através de videoconferência, as Proponentes habilitadas irão compartilhar as senhas de abertura dos arquivos, que serão descompactados pelos membros do Comitê de Avaliação e pelas Proponentes. Nessa ocasião, serão lidos os nomes das Proponentes e divulgados os valores das Propostas de Preços.

4.5 As Propostas de Preço enviadas sem senha, ilegíveis, que tiverem alguma falha de segurança ou visíveis no corpo do e-mail, serão rejeitadas e a respectiva Proponente eliminada do processo. As Propostas recebidas após o prazo para envio serão desclassificadas.

5 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

5.1 Primeira Fase: Esta fase compreende a análise da “**HABILITAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA TÉCNICA**” de todas as Proponentes.

5.1.1 Se todos os interessados forem inabilitados, o processo deverá ser cancelado e novo Ato Convocatório será publicado pela FBDS.

5.1.2 Após a análise dos documentos de Habilitação e Proposta Técnica a partir de pontuações atribuídas nos termos deste Ato Convocatório, o Comitê de Avaliação deverá iniciar a segunda fase do processo, com a abertura da Proposta de Preço.

5.1.3 A FBDS deverá informar por e-mail às Proponentes **inabilitados** que não atenderam aos requisitos mínimos de habilitação e que, portanto, não passarão à próxima fase.

5.2 Segunda Fase: Esta fase compreende a abertura e a análise dos valores apresentados na “**PROPOSTA DE PREÇO**” de todas as Proponentes habilitadas que obtiverem pontuação superior a 70 (setenta) pontos na Proposta Técnica.

5.2.1 O ato de abertura das Propostas de Preço ocorrerá na data estabelecida pelo Comitê de Avaliação para a reunião virtual, e contará com a presença obrigatória das Proponentes, sob pena

de desclassificação. Somente serão informados os nomes das Proponentes e os valores globais das respectivas Propostas de Preços.

5.2.2 - Ao término da Concorrência, a FBDS divulgará o resultado através do PRS Caatinga na *internet*.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 A habilitação far-se-á com a verificação de que a Proponente atende às exigências do Ato Convocatório quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e fiscal, além das Declarações constantes do **Anexo III** (Declaração de Proteção ao Menor) e do **Anexo IV** (Declaração de Disponibilidade).

6.2 Habilitação Jurídica

6.2.1 A Proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica com os seguintes documentos:

- a)** cópia da cédula de identidade do responsável legal da Proponente;
- b)** registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d)** inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.

O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.

6.3 Qualificação econômico-financeira

6.3.1 A qualificação econômico-financeira consiste na apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.

6.3.2 O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados com Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio.

6.3.3 As Proponentes deverão ainda apresentar demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do Balanço Patrimonial:

Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1:

$$ILC = AC/PC$$

E

Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1:

$$EG = (PC + ELP) / AT$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

EG = Grau de Endividamento

AT = Ativo Total

ELP = Exigível em Longo Prazo

6.4 - Regularidade fiscal

6.4.1 A regularidade fiscal consiste na apresentação de:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente;
- d)** prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;
- e)** Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais);
- h)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5 - Qualificação técnica

A qualificação técnica consiste na:

- a)** Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente;

- b) Apresentação de declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo IV**.

7 - PROPOSTA TÉCNICA

7.1 A Proposta Técnica deverá ser elaborada visando atender às normas deste Ato Convocatório, redigida em linguagem clara, em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa e rubricada nas demais folhas.

7.2 O julgamento da Proposta Técnica da Proponente será processada com base na avaliação da experiência da empresa, plano de trabalho, conhecimento do problema, metodologia de trabalho e qualificação da Equipe Chave a ser apresentada.

7.3 Serão classificadas somente as Propostas Técnicas que obtiverem pontuação superior a 70 (setenta) pontos e consideradas aptas para abertura das respectivas Propostas de Preço.

7.3.1 A Proponente deverá anexar junto à Proposta Técnica todos os comprovantes de escolaridade, Declarações e ou documentos permitidos pela legislação vigente, para fins de pontuação da **Equipe Chave**, além dos seguintes itens:

Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas;

Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave proposta; e

Formulário 4 - Atestados de capacidade técnica com Certidão de Acervo Técnico.

7.3.2 A Proponente que não comprovar a formação de todos os profissionais não será habilitada.

7.3.3 Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a Proponente em uma das seguintes condições:

- i. mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- ii. mediante contrato de prestação de serviços;
- iii. por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário; e
- iv. mediante declaração de anuência ou concordância para participar dessa equipe técnica.

7.3.4 A FBDS se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a inexistência de óbice quanto ao anteriormente descrito.

7.4 Os profissionais indicados pela Proponente para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da execução do serviço objeto deste Ato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente justificada pela empresa e aprovada pela FBDS.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 As Propostas de Preço serão julgadas quanto ao seu conteúdo, apurando-se o **ÍNDICE DE PREÇO (IP)** de cada Proponente.

8.1.1 Será adotado, para efeito de avaliação da Proposta de Preço, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,3 (zero vírgula três)**.

8.1.2 A FBDS declarará o resultado final da classificação das Proponentes habilitados, levando em conta a **MAIOR PONTUAÇÃO (MP)** de cada Proponente.

8.2 A Proposta terá prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua abertura.

8.3 Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na Proposta, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

8.4 Deverão estar incluídos no preço global todos os tributos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório.

8.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da Proposta, e caso persista o interesse da FBDS, poderá ser solicitado à Proponente expressa manifestação de concordância com a prorrogação da validade da sua Proposta por igual prazo.

9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 As Propostas Técnicas serão julgadas quanto ao seu conteúdo e obterão Notas (que deverão variar de 0 a 100).

9.2 Será adotado, para efeito de avaliação técnica, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,7 (equivalente à pontuação de 70 designada para habilitação)**.

9.3 As Propostas Técnicas serão avaliadas pelo Comitê de Avaliação, e as notas serão lançadas na **PLANILHA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA, para fins da apuração do ÍNDICE TÉCNICO (IT)** de cada Proponente. A nota técnica de cada Proponente será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos membros do Comitê de Avaliação.

9.4 O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo **TÉCNICA E PREÇO**, e será vencedor a Proponente que alcançar a **MAIOR PONTUAÇÃO = MP (IT + IP)**, levando-se em conta os pesos 0,7 e 0,3 fixados, respectivamente, para a técnica e para o preço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = [(IT \times 0,7) + (IP \times 0,3)]$$

Onde:

IT (índice técnico) = PONTUAÇÃO TÉCNICA MÉDIA (média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Julgamento), obtida pela Proponente; e

IP (índice de preço) = VALOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO dividido pelo VALOR DA PROPOSTA da Proponente em avaliação, levando-se em consideração até duas casas decimais, sendo o resultado do quociente multiplicado por 100; desta maneira, a pontuação da Proposta de menor preço será igual a 100,00 (cem vírgula zero zero).

9.5 O Comitê de Avaliação declarará o resultado final da classificação, levando em conta a **MAIOR PONTUAÇÃO (MP)** de cada Proponente.

9.6 A FBDS divulgará o resultado final da classificação no *site* do PRS Caatinga.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Anunciado o resultado do julgamento da seleção, qualquer Proponente deverá encaminhar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis por e-mail para o endereço eletrônico prs.caatinga20@fbds.com.br. O Comitê de Avaliação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir sobre o recurso.

10.2 Da decisão sobre o recurso não caberá qualquer manifestação da Proponente.

10.3 A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no *site* do PRS Caatinga.

10.4 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a FBDS adjudicará o objeto à Proponente vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

10.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a FBDS entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

10.6 Não será conhecido o recurso cuja pedido tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por representante que não esteja habilitado para responder pela Proponente.

11 - ADJUDICAÇÃO

11.1 Após o julgamento das Propostas, a FBDS adjudicará o objeto desta seleção à Proponente vencedora, desde que observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório.

11.2 Antecedendo à contratação, poderá ser realizado reexame da documentação apresentada pela proponente vencedora quando da sua habilitação para fins de verificação da sua atualização. Documentos vencidos deverão ser atualizados.

11.3 A Proponente vencedora firmará o correspondente contrato de prestação de serviços, de acordo com esta Concorrência, Termo de Referência e demais anexos, ressalvado o direito da FBDS de cancelar a presente concorrência, a seu exclusivo critério, previamente à assinatura do contrato.

12 - DAS DILIGÊNCIAS

12.1 Havendo dúvida sobre a legitimidade de documentos ou exequibilidade da Proposta de Preço, o Comitê de Avaliação poderá promover diligência específica.

12.2 A diligência poderá, dentre outras hipóteses, no prazo improrrogável fixado pelo Comitê de Avaliação:

- i. solicitar a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias entregues;
- ii. objetivar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos ou sua validade jurídica, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação; ou
- iii. indagar a Proponente sobre a legitimidade ou exequibilidade de sua Proposta de Preço, inclusive, se for o caso, a juízo da FBDS, solicitando-lhe a composição discriminada do Preço.

12.3 É vedada, na fase de diligência, a apresentação por qualquer Proponente de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da habilitação ou das Propostas Técnica ou de Preço. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Proponente.

12.4 No caso de promoção de diligência, a declaração de vencedor da Concorrência ocorrerá após sua conclusão.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A participação nesta Concorrência implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

13.2 O Comitê de Avaliação poderá desclassificar qualquer Proponente por falsidade de documentos apresentados ou a inverdade das informações neles contidas, por ato desabonador de idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis. No caso de ter sido a Proponente vencedora desta Concorrência, rescindir o contrato de prestação de serviços.

13.3 A FBDS reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Ato Convocatório a qualquer tempo, sem que caiba às Proponentes direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

13.4 Eventuais omissões do presente Ato Convocatório serão resolvidas pela FBDS.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – PLANEJAMENTO E APOIO À IMPLEMENTAÇÃO; ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLs)

DADOS DO PROJETO
<p>Nome do Projeto: Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado — Fase II — Projeto Rural Sustentável na Caatinga (PRS Caatinga)</p>
<p>Descrição Resumida do Projeto: Este Projeto é regido pela Cooperação Técnica do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) número BR-T1378 (Convenio ATN/LC-17432-BR), cujo objetivo é mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumentar a renda de pequenos e médios agricultores promovendo a adoção de tecnologias de baixo carbono no bioma Caatinga.</p> <p>O Projeto visa alcançar esses objetivos por meio da promoção da adoção de tecnologias de baixo carbono, tendo como alvo melhorar o acesso dos agricultores à assistência técnica e capacitação; reforçar as capacidades dos serviços locais de extensão rural em tecnologias de adaptação às mudanças climáticas; e apoiar as organizações de agricultores para fortalecer seu papel nas cadeias de valor, particularmente na comercialização da produção. O Projeto também desenvolverá estudos sobre o bioma Caatinga e as principais condições para o desenvolvimento de modelos de produção de baixo carbono.</p> <p>A área de atuação do Projeto inclui o bioma Caatinga em 37 municípios em 5 Estados da região Nordeste brasileira, onde também desenvolverá ações de conscientização sobre tecnologias de baixo carbono e apoiará os produtores com informações sobre o acesso às linhas de crédito rural existentes para a adoção de práticas sustentáveis de baixo carbono, inclusive aquelas voltadas para a restauração de áreas degradadas e conservação da vegetação nativa.</p> <p>O PRS Caatinga adota o conceito de Arranjo Produtivo Local (APL) para destacar a necessidade de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre empreendimentos de um mesmo território. Define-se APL como "aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais, com foco em um conjunto específico de atividades econômicas e que apresentam vínculos e interdependência".</p> <p>O PRS Caatinga é resultado de um acordo de cooperação internacional firmado entre os governos do Reino Unido e do Brasil e é financiado pela Cooperação Técnica BR-T1378 aprovada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com recursos do Financiamento Internacional do Clima do Governo do Reino Unido. Tem o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) como beneficiário institucional e a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS) como executora do Projeto, conforme estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a FBDS e o BID.</p>

OBJETIVO(S) DA CONTRATAÇÃO

A FBDS por meio do Projeto Rural Sustentável Caatinga (PRS Caatinga) busca contratar serviços de assistência técnica especializada sobre Tecnologias Agrícolas de Baixa Emissão de Carbono (TecABC) para apoiar a execução de 20 (vinte) Projetos de Arranjo Produtivos Locais (APLs). Esses APLs, localizados nos Estados de Alagoas (AL), Bahia (BA), Pernambuco (PE), Piauí (PI) e Sergipe (SE) e em 37 (trinta e sete) municípios do território de atuação do projeto, foram selecionados para apoio técnico e material, seguindo as diretrizes gerais do Regulamento Operacional do Projeto (ROP) e as orientações da Unidade de Gestão do Projeto (UGP) do PRS Caatinga.

A assistência técnica buscada visa complementar e fortalecer a capacidade técnica da equipe de campo da Coordenação Regional do PRS Caatinga, bem como das equipes de profissionais de ATER capacitados pela UNIVASF e disponibilizados pela FBDS para também apoiar na execução de cada APL. Além disso, visa oferecer apoio na elaboração e detalhamento de planos de trabalho; na orientação e acompanhamento da execução desses planos; no monitoramento e sistematização dos resultados; na relação entre estes e o alcance dos objetivos e metas do Projeto; e na avaliação do impacto dos 20 (vinte) projetos de Arranjos Produtivos Locais (APLs) apoiados pelo PRS Caatinga.

Objetivos específicos:

1. Disponibilizar equipe de monitores de campo, especializados em TecABC no semiárido e tecnologias de convivência com o semiárido de, no mínimo, cinco profissionais para apoiar e complementar as equipes do PRS Caatinga na execução dos APLs, com dedicação integral e exclusiva.
2. Apoiar, orientar e capacitar as equipes de profissionais de ATER alocados para cada um dos APLs pelo PRS Caatinga na elaboração, implementação e acompanhamento dos planos de trabalho dessas iniciativas;
3. Fornecer e aplicar métodos e instrumentos especialmente desenvolvidos para o detalhamento de projetos de agricultura de baixa emissão de carbono na região semiárida brasileira, visando:
 - 3.1 Realizar diagnóstico e ações de reconhecimento de campo que incluam e considerem:
 - Condições da cobertura vegetal;
 - Área e condições para conservação e restauração de cobertura vegetal;
 - Área e condições para a implantação das diferentes tecnologias de iLPF;
 - Disponibilidade e condições dos recursos hídricos;
 - Disponibilidade, uso e possibilidade de adoção de tecnologias sociais;
 - Disponibilidade, qualificação e necessidade de treinamento da mão de obra;
 - Condições e capacidade de acesso a crédito e financiamento da produção;
 - Nível de renda familiar;
 - Titularidade das propriedades que integram o APL;
 - Situação das propriedades junto ao CAR;
 - Condições naturais e ambientais, o solo, o clima;
 - Disponibilidade e condições da infraestrutura física de produção e armazenamento documentação, maquinário, especialidades em geral;
 - Relação do APL com as cadeias produtivas com as quais se integra;
 - Condições de acesso ao mercado para escoamento de produção e compra de insumos, logística, público-alvo, rentabilidade e conhecimentos para obter financiamento;
 - Condições e capacidade de gestão e necessidade de capacitação;

- Nível de maturidade da tecnologia ou TRL (*Technology Readiness Level*) de cada projeto de APL, com base na análise dos Planos de Trabalho, nas características e necessidades das cadeias produtivas em que se inserem, na capacidade da entidade executora local e no estágio de consolidação da tecnologia ABC utilizada.

3.2. Realizar um prognóstico na forma de um plano de trabalho com o objetivo de orientar a transição dos arranjos produtivos selecionados e em curso sobre convivência com o semiárido para arranjos produtivos de baixa emissão de carbono, apoiando a elaboração de planos de trabalho específicos para cada uma das variáveis acima (3.1).

4. Fornecer e utilizar métodos e tecnologias apropriadas para acompanhamento das variáveis socioambientais acima indicadas e associadas à implantação de TecABC e ao alcance das demais metas do projeto no âmbito da execução dos APLs, usando também meios eletrônicos (aplicativos e/ou software especializado). Para isso deverá:

- Apresentar, instruir, treinar e monitorar o uso desses métodos e tecnologias pelas equipes técnicas de profissionais uma equipe de ATER responsáveis por orientar a execução dos APLs;
- Supervisar a utilização adequada desses instrumentos nas visitas de campo na coleta de dados e registro do avanço na execução dos APLs;
- Conferir a acurácia e consistência dos dados e informações periódica e sistematicamente levantadas sobre a execução dos APLs;
- Preparar e apresentar relatórios periódicos sobre as variáveis monitoradas.
- Preparar e apresentar relatórios periódicos de avaliação (mínimo 5) sobre os avanços da execução dos APLs.

JUSTIFICATIVA

A disponibilidade de profissionais de assistência técnica com experiência em projetos que utilizam TecABC no bioma Caatinga ainda é relativamente pequeno em relação aos outros biomas. Assim, justifica-se a contratação dos serviços aqui propostos pela necessidade de ampliar, complementar e fortalecer em curto prazo a capacidade de assistência técnica tanto das equipes do PRS Caatinga quanto das equipes técnicas de ATER disponibilizadas pelo projeto.

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

O serviço contratado se enquadra no apoio à execução das atividades do Componente 2 do PRS Caatinga: “Promoção de Arranjos Produtivos de Baixo Carbono (APLs)”, especificamente nos subcomponentes 2.2 e 2.3.

O subcomponente 2.2: Fornecimento de capacitação e assistência técnica a agricultores e organizações rurais, financia capacitação e assistência técnica aos agricultores e suas organizações para aumentar sua conscientização e conhecimento sobre tecnologias de baixo carbono e para apoiar a adoção dessas tecnologias em seus processos produtivos. Ambas as tecnologias, tanto as tecnologias de baixo carbono quanto as de convivência com a semiaridez, inclusive as tecnologias sociais, são consideradas e sua adoção promovida. A assistência técnica também apoia os beneficiários do Projeto no acesso ao crédito rural disponível por meio da orientação sobre a preparação de propostas para esses fins.

O subcomponente 2.3: Apoio a cadeias de valor e acesso a mercados, reforça as capacidades das organizações de pequenos agricultores com vistas a torná-las mais fortes e atuantes nas cadeias de valor

das quais fazem parte. Esse reforço se dá por meio do cofinanciamento de benefícios coletivos, tais como armazenamento de água, viveiros de mudas, instalações de armazenamento de pequena escala e ferramentas para a produção agrícola. O apoio aqui previsto é oferecido por meio da chamada e seleção de propostas elaboradas por organizações de produtores locais, visando fortalecer as capacidades de produção e comercialização das suas cooperativas, bem como de outros arranjos semelhantes.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Disponibilizar conhecimento, metodologia e instrumentos para apoiar as equipes do PRS Caatinga, bem como as equipes técnicas dos 20 (vinte) projetos de APLs selecionados, no planejamento, sistematização, padronização, desenvolvimento, implementação e monitoramento dos seus Planos de Trabalho (PT). Esses APLs estão previstos para ocorrer nos 5 (cinco) Estados (AL, BA, PE, PI e SE) e em 37 (trinta e sete) Municípios do território de atuação do projeto., de acordo com a aprovação dos projetos de APL. Deverá ser elaborado um modelo padrão de plano de trabalho detalhado para cada APL, incluindo uma descrição técnica, bem como uma previsão de valores dos custos de ATER e bens coletivos para cada APL.
2. Apoiar as equipes do PRS Caatinga no desenho e implantação de uma estratégia para a supervisão das equipes técnicas contratadas para dar assistência remota e presencial na execução de cada APL.
3. Oferecer o suporte necessário para que as equipes técnicas contratadas estejam aptas para execução de todos os 20 projetos de APLs.
4. Apoiar as equipes do PRS Caatinga na concepção e implementação de uma estratégia para monitoramento da execução de todos os 20 projetos de APLs.
5. Apoiar as equipes do PRS Caatinga na orientação das equipes de assistência técnica de todos os projetos de APLs selecionados na sistematização, desenvolvimento e implementação do Plano de Trabalho (PT) de cada projeto. Nesta atividade deve ser realizada a revisão técnica dos planos com o objetivo de elaborar um desenho refinado do APL, embasado na teoria e prática das Tecnologias ABC.
6. Apoiar as equipes do PRS Caatinga no monitoramento da execução de todos os projetos de APLs selecionados por meio de desenvolvimento, disponibilização e uso de plataforma digital ou aplicativo específico. As atividades devem ser realizadas principalmente por acompanhamento remoto, porém devem estar previstas um mínimo de três visitas técnicas de campo por projeto ao longo da implementação das TecABC e execução dos projetos de APLs para verificar procedimentos operacionais e otimizar a coordenação local.
7. Apoiar as equipes do PRS Caatinga e de todos os projetos de APLs selecionados na coleta e registro de informações relativas às variáveis socioambientais relevantes para subsidiar o monitoramento da execução e o alcance das metas do Projeto. Esta atividade também será acompanhada a partir da plataforma digital ou aplicativo específico.
8. Disponibilizar 5 (cinco) profissionais para gerenciamento da equipe de assistência técnica, com dedicação integral e exclusiva, capacitados nas metodologias e instrumentos associados à Tec ABC para planejamento, supervisão técnica, orientação e monitoramento dos APLs implementados por um período, em princípio, de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por outro ou outros período(s) de 6 (seis) meses até a finalização do Projeto, prevista inicialmente para agosto de 2022. Os profissionais serão distribuídos entre as 5 microrregiões prioritárias do projeto, serão responsáveis pelo monitoramento e apoio das equipes de assistência técnica de cada APL e responderão diretamente a orientações operacionais, estando submetidos à coordenação da equipe técnica do PRS Caatinga.

<p>9. Capacitar e gerenciar os profissionais formados no Curso de Capacitação em Tecnologias ABC que farão parte da equipe de assistência técnica com atuação nos projetos de APLs.</p> <p>10. Apresentar relatórios técnicos, com modelos pré-definidos, sobre os resultados de implementação e acompanhamento dos 20 projetos de APLs, incluindo visitas técnicas às unidades e informações sobre as metas e variáveis socioeconômicas, além de incluir registros fotográficos, depoimentos, lista de presença, dentre outros documentos.</p>		
PRODUTOS		
	Mês	%
<p>1. Plano de Trabalho detalhado, contendo, metodologia e cronograma de execução de atividades sobre a prestação de serviços de assistência técnica especializada para 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação da dinâmica de execução do projeto para as entidades locais. • Contratação e capacitação dos 5 profissionais para gerenciamento da assistência técnica. • Capacitação específica para os profissionais de assistência técnica formados no Curso de Capacitação em Tecnologias ABC que atuarão nos 20 projetos de APLs. • Capacitação das entidades locais sobre a formulação dos planos de trabalho técnico e orçamentário dos projetos de APLs. • Estratégia de continuidade de cada projeto de APL. • Descrever os aplicativos que serão utilizados no processo de implementação e monitoramento dos Projetos de APL e o processo de capacitação para sua utilização. <p>Todas as ações devem estar devidamente acordadas com as entidades executoras dos APLs e a Coordenação do PRS Caatinga.</p>	1	10
<p>2. Relatório detalhado das ações de capacitação das equipes técnicas que ficarão responsáveis pela elaboração e implementação dos 20 projetos de APLs. A Capacitação deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração dos 20 planos de trabalho técnico e orçamentário. • O planejamento estratégico da entidade, detalhando todas as atividades de assistência técnica descritas, com metodologia e o cronograma de execução de implementação dos APLs, de acordo com a vigência da prestação de serviço. • Detalhamento dos Projetos de APLs: reuniões, formação técnica, levantamento da linha de base (diagnósticos) e monitoramento das metas do projeto. • Definição da dinâmica de trabalho de cada APL (equipes, dinâmica, contrapartida, etc.). • Apresentação de instrumentos, aplicativos e plataformas digitais que serão utilizados na implantação, acompanhamento e finalização dos Projetos de APLs. • A metodologia para coleta e registro de informações relativas às variáveis socioambientais relevantes para levantamento da linha de base e das metas do projeto. 	2	8
<p>3. Relatório Técnico detalhado sobre os serviços de assistência técnica para o apoio a elaboração e implantação dos planos de trabalhos dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Revisão final da estratégia e plano de trabalho específico para os 20 projetos de APLs em função da avaliação do Nível de Maturidade das Tecnologias - (<i>Technology Readiness Level - TRL</i>). 	3	8

<ul style="list-style-type: none"> • A linha de base (diagnóstico) de cada Projeto de APL. • Nota de avaliação da proposta, seu impacto e adequação das propostas técnicas com os princípios da TecABC. • Georreferenciamento e planejamento específico para todas as propriedades dos 20 projetos de APLs. • Escolha das unidades de produtores que serão utilizadas como unidades de referência para cada um dos 20 projetos de APLs (deve ser escolhida ao menos 1 propriedade em cada APL). • Fornecimento do sistema de monitoramento e sistematização aos APLs para execução das variáveis socioambientais relevantes e das metas do projeto. 		
<p>4. Relatório Técnico detalhado para apoio à implantação dos planos de trabalho dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Primeiro resultado parcial sobre a assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs contendo o detalhamento da implementação dos projetos de Tec ABC e análise crítica do processo para os 20 projetos de APLs. • Primeira parcial sobre o monitoramento das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. 	4	8
<p>5. Relatório Técnico detalhado sobre o acompanhamento dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segundo resultado parcial da assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs contendo detalhamento e análise crítica para o período. • Segunda parcial sobre o monitoramento e sistematização das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. 	5	8
<p>6. Relatório Técnico detalhado sobre o acompanhamento e apoio à implantação dos planos de trabalhos dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consolidação dos resultados da assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs nos primeiros 6 meses. • Consolidação semestral sobre o monitoramento e sistematização das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Avaliação com análise crítica semestral sobre o andamento do projeto junto às entidades locais. 	6	8
<p>7. Relatório Técnico detalhado sobre o acompanhamento dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Terceiro resultado parcial sobre a assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs contendo detalhamento e análise crítica para o período. • Terceira parcial sobre o monitoramento das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. 	7	8
<p>8. Relatório Técnico detalhado sobre o acompanhamento e apoio à implantação dos planos de trabalhos dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quarto resultado parcial sobre a assistência técnica realizada junto aos 20 	8	8

<p>projetos de APLs contendo detalhamento e análise crítica para o período.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quarta parcial sobre o monitoramento das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. 		
<p>9. Relatório Técnico detalhado sobre o acompanhamento dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consolidação dos resultados da assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs nos últimos 3 meses. • Consolidação trimestral sobre o monitoramento e sistematização das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Avaliação com análise crítica trimestral sobre o andamento do projeto junto às entidades locais. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. 	9	8
<p>10. Relatório Técnico detalhado sobre o acompanhamento dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quinto resultado parcial sobre a assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs contendo detalhamento e análise crítica para o período. • Quinta parcial sobre o monitoramento das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. 	10	8
<p>11. Relatório Técnico detalhado sobre o acompanhamento dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sexto resultado parcial sobre a assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs contendo detalhamento e análise crítica para o período. • Sexta parcial sobre o monitoramento das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. 	11	8
<p>12. Relatório Final, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consolidação dos resultados da assistência técnica realizada durante o primeiro ano de implantação dos 20 projetos de APLs. • Avaliação crítica sobre a dinâmica de implementação e a estratégia de continuidade para cada um dos 20 projetos de APLs. • Levantamento das necessidades para garantir continuidade das ações do PRS Caatinga como política pública. • Consolidação e análise crítica sobre o monitoramento e sistematização das variáveis socioambientais e as metas alcançadas. • Análise de impacto de cada um dos Projetos de APLs para a implementação de TecABC no semiárido. 	12	10

REGRAS DE APROVAÇÃO DO(S) PRODUTOS(S)

1. Os relatórios técnicos devem comprovar as entregas de todas as atividades descritas neste TdR.
2. Os relatórios das atividades serão avaliados pela Coordenação Científica e UGP do Projeto e terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para avaliá-los, contados da data do respectivo recebimento.
3. Os pagamentos serão liberados após aprovação dos produtos pela Coordenação Regional e UGP do projeto na FBDS.

FORMATO

Os produtos devem ser entregues em meio digital, documentos formato Word, planilhas em Excel.

RESPONSABILIDADES

- Definir, sob a orientação da equipe de coordenação da FBDS, o planejamento e estratégias para a execução de suas atividades.
- Manter canais de comunicação com a FBDS, com vistas a viabilizar a execução dos serviços contratados, dando preferência ao meio de comunicação eletrônico (e-mail), podendo, entretanto, se utilizar de outros meios desde que adequados aos objetivos contratados.
- Tomar conhecimento e respeitar as regras da FBDS relativas aos procedimentos administrativos e financeiros cabíveis para a plena execução do projeto.
- Informar a FBDS quaisquer problemas que possam acontecer administrativa ou financeiramente quando o contratado não consiga resolver.
- Participar de reuniões, de acordo com as demandas da equipe do Projeto, com a equipe de coordenação da FBDS para apresentação das atividades desenvolvidas e ações previstas; e prestação de contas.
- Estar disponível e auxiliar a equipe da FBDS em visitas de monitoramento do BID, DEFRA e MAPA.
- Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do serviço prestado em até 15 (quinze) dias antes do final da vigência do contrato de 12 meses.
- Responsabilizar-se pelo conteúdo final dos serviços e sua qualidade técnica.

QUALIFICAÇÕES

- Coordenador de equipe deve ser profissional com formação técnica de nível superior com, pelo menos, 10 anos de experiência na condução e coordenação de iniciativas agrícolas de baixa emissão de carbono, preferencialmente no semiárido brasileiro.
- Demais membros da equipe devem ser profissionais com formação técnica em áreas de conhecimento associadas à agroecologia florestal, com o mínimo de 5 anos de experiência de trabalho em iniciativas agrícolas de baixa emissão de carbono no semiárido brasileiro.
- Entidade do setor privado: organização social, fundação, cooperativa ou empresa.
- Reconhecida experiência com a concepção e execução de projetos de produção agrícola familiar de baixa emissão de carbono na região semiárida brasileira (mínimo de 5 anos).
- Experiência com o desenvolvimento de métodos e metodologias de planejamento de projetos agrícolas de baixa emissão de carbono;
- Experiência com o desenvolvimento de instrumentos e sistemas de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução de projetos agrícolas de escala familiar de baixa emissão de carbono (mínimo de 5 anos);
- Capacidade e experiência com a condução e realização de estudos, relatórios técnicos e financeiros sobre projetos de tecnologias agrícolas de baixa emissão de carbono no semiárido brasileiro (mínimo 5 anos);

- Experiência com a montagem e coordenação de equipes de assistência técnica e extensão rural (ATER) para assistir projetos agrícolas de baixa emissão de carbono no semiárido brasileiros (mínimo de 5 anos);
- Desejável experiência em gestão ou participação em projetos de cooperação internacional, principalmente em relação às suas práticas de acompanhamento e relatoria (mínimo de 5 anos);
- Capacidade de trabalhar com informação disponível em idiomas estrangeiros, principalmente inglês e espanhol.
- Capacidade de trabalhar colaborativamente em equipe.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Todos os relatórios, estudos, planos, desenhos, alteração de código-fonte, senhas, informações digitais, dados técnicos, especificações, resultados e qualquer outro material preparado por ou trabalhados pela CONTRATADA exclusivamente para o CONTRATANTE, nos termos desse Contrato, são de propriedade única e exclusiva do CONTRATANTE e, como tal, o CONTRATANTE tem direitos e interesses exclusivos sobre todos esses materiais, incluindo o direito de divulgação, reprodução e publicação. Todo material será considerado informação confidencial do CONTRATANTE.

Para todo e qualquer documento, publicação ou material de divulgação sobre qualquer ação desenvolvida no âmbito do Projeto Rural Sustentável Caatinga deve ser realizada em consonância com orientações e aprovações do setor de Comunicação, o qual, por sua vez, atua em consonância com as regras de visibilidade estabelecidas pela Unidade de Comunicação Coordenada do Programa Rural Sustentável, em atendimento às normas definidas no contexto da parceria FBDS, DEFRA, BID e MAPA.

É obrigatória a utilização da marca do Projeto bem como as marcas dos parceiros. Esta orientação inclui materiais de divulgação, publicações e veiculações de mídia nos seus mais diversos formatos, tais como postagens em redes sociais, sites, brindes, eventos, livros, cartilhas, relatórios, impressos e outras comunicações ou produtos derivados da iniciativa.

Insumos disponibilizados:

Apoio técnico-metodológico da FBDS e seus parceiros para organização das diversas ações executivas do Projeto.

ANEXO II

SÍNTESE DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROJETO – ROP

**AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO PARA EVITAR O
DESMATAMENTO E REDUZIR A POBREZA NO BRASIL — FASE II
PROJETO RURAL SUSTENTÁVEL NA CAATINGA**

BR-T1378

SÍNTESE DO ROP

*Esse documento é o resumo do
Regulamento Operacional do Projeto*

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	3
2. Introdução	3
3. Descrição da Cooperação Técnica	3
3.1. Objetivos	3
3.2. Componentes da Cooperação Técnica	3
3.2.1. Componente 1 Geração de Conhecimento sobre o bioma Caatinga	4
3.2.2. Componente 2 Promoção de Arranjos Produtivos Sustentáveis de Baixo Carbono.....	4
3.2.3. Componente 3 Criação de um Legado Sustentável na Caatinga	5
4. Planejamento e Execução das Atividades da CT	5
4.1. Arranjo Institucional para a Execução	6
4.1.2. Comitês	6
5. Metas	7
Anexo I – Áreas Prioritárias	8
Lista dos municípios prioritários com pobreza verde	8
Lista dos municípios prioritários com pobreza vermelha	8

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por finalidade apresentar os termos, condições e padrões que regem a execução das atividades da Cooperação Técnica (CT) “Agricultura de Baixo Carbono para Evitar o Desmatamento e Reduzir a Pobreza no Brasil” — Fase II “Desenvolvimento Rural Sustentável na Caatinga” (PRS Caatinga) (“Projeto”).

O documento descreve o arranjo e os processos institucionais que conduzem a execução do Projeto.

2. INTRODUÇÃO

Este Projeto é regido pelo Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS). O objetivo da Cooperação Técnica é mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumentar a renda de pequenos e médios agricultores, por meio da adoção de tecnologias de baixo carbono. No âmbito dessa CT, a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS) é o órgão executor do Projeto. O Fundo Internacional para o Clima (*International Climate Fund - ICF*) do Departamento de Meio Ambiente, Alimentos e Assuntos Rurais do Governo Britânico (DEFRA) é o financiador e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) é o beneficiário desta Cooperação Técnica. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) é a organização responsável pela administração financeira dos recursos da doação do Governo do Reino Unido, a qual equivale à fonte de financiamento do Projeto.

3. DESCRIÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

3.1. Objetivos

O objetivo do Projeto é mitigar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e aumentar a renda dos pequenos e médios agricultores no bioma Caatinga (semi-árido) por meio da promoção da adoção de tecnologias de baixo carbono. O Projeto melhorará o acesso dos agricultores à assistência técnica e capacitação; reforçará as capacidades dos serviços locais de extensão rural em tecnologias de adaptação às mudanças climáticas; e apoiará as organizações de agricultores para fortalecer seu papel nas cadeias de valor, particularmente na comercialização da produção. O Projeto também desenvolverá estudos sobre o bioma Caatinga e as principais condições para o desenvolvimento de modelos de produção de baixo carbono.

A área de atuação do Projeto inclui o bioma Caatinga em 37 municípios em 5 Estados da região Nordeste brasileira, onde também desenvolverá ações de conscientização sobre tecnologias de baixo carbono e apoiará os produtores com informações sobre o acesso às linhas de crédito rural existentes para a adoção de práticas sustentáveis de baixo carbono, inclusive aquelas voltadas para a restauração de áreas degradadas e conservação da vegetação nativa.

3.2. Componentes da Cooperação Técnica

Os três componentes da CT são executados pela FBDS, quer seja diretamente por suas equipes, quer seja mediante a celebração de contratos de parcerias e serviços com instituições competentes, conforme oportuno para a boa condução do Projeto.

3.2.1. COMPONENTE 1 GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O BIOMA CAATINGA

Este componente financia estudos para avaliar as características e condições dos recursos naturais e da cobertura vegetal; as características particulares; potenciais e possíveis restrições enfrentadas pelos produtores rurais para adotar tecnologias sustentáveis de baixo carbono.

Avaliações das condições ambientais e sociais da Caatinga

- Mapeamento do Uso do Solo e dos Recursos Hidrográficos da Caatinga
Mapeamento do uso do solo, dos recursos hidrográficos e da condição da vegetação em APPs hídricas por meio do uso de imagens de satélite RapidEye de alta resolução (5 metros/pixel). O estudo permitirá cálculo do déficit de vegetação nas APPs permitindo o planejamento de ações de restauração e conservação da cobertura vegetal.
- Mapeamento e Registro de Fontes de Financiamento para Estímulo ao Uso das Tecnologias ABC e Tecnologias Sociais
Levantamento das fontes de financiamento rural promotoras do uso de tecnologias de baixo carbono, nos âmbitos nacional e internacional. Sistematização e organização dessa informação de acordo com suas diferentes características, objetivos e usos, além de elaboração de cartilha de acesso às principais fontes de financiamento de interesse do Projeto.
- Síntese das Cadeias Produtivas, Principais Atores, Programas e Investimentos Públicos nas Áreas Prioritárias
Síntese dos estudos previamente produzidos pela FBDS durante a fase de pré-Projeto, além de elaboração de diagnósticos socioambientais preliminares sobre as diferentes áreas prioritárias do Projeto.

Avaliação do impacto da tecnologia de baixo carbono na restauração e conservação ao bioma Caatinga

- Adequação das Tecnologias de Baixo Carbono do Plano ABC para a Caatinga
Estudo sobre tecnologias do Plano ABC com possibilidades demonstradas ou potenciais de adequação às condições do bioma Caatinga.
- Mapeamento de Conhecimentos sobre Tecnologias Sociais
Levantamento das instituições desenvolvedoras ou possuidoras de bases de dados e informações sobre tecnologias sociais na Caatinga, seus usos, suas aplicações e suas instruções de instalação.

3.2.2. COMPONENTE 2 PROMOÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS SUSTENTÁVEIS DE BAIXO CARBONO

Este componente visa promover o desenvolvimento de arranjos produtivos locais, baseados na agricultura de baixo carbono. Foi dividido em três subcomponentes “Fortalecimento das capacidades dos serviços locais de assistência técnica”, “Capacitação, assistência técnica e apoio a produtores rurais e suas organizações” e “Apoio a cadeias de valor e acesso a mercados”.

- **Fortalecimento das capacidades dos provedores locais de assistência técnica**

Treinamento para assistentes técnicos rurais, extensionistas, bem como outros provedores locais de assistência técnica, tanto públicos quanto privados, sobre tecnologias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, adaptadas às condições dos pequenos agricultores na região semiárida, inclusive tecnologias sociais.

- **Fornecimento de capacitação e assistência técnica a agricultores e organizações rurais**

Capacitação e assistência técnica aos agricultores e suas organizações para aumentar sua conscientização e conhecimento sobre tecnologias de baixo carbono e para apoiar a adoção dessas tecnologias em seus processos produtivos. Ambas tecnologias, tanto as modernas

tecnologias de baixo carbono quanto as sociais/tradicionais, são consideradas e sua adoção promovida. A assistência técnica também apoia os beneficiários do Projeto no acesso ao crédito rural disponível por meio do apoio à preparação de propostas para esses fins.

- **Apoio a cadeias de valor e acesso a mercados**

Reforço às capacidades das cooperativas e organizações produtivas de pequenos agricultores com vistas a torná-las mais fortes e atuantes nas cadeias de valor das quais fazem parte.

3.2.3. COMPONENTE 3 CRIAÇÃO DE UM LEGADO SUSTENTÁVEL NA CAATINGA

Este componente tem como objetivo a criação de um ambiente propício para garantir a continuidade de práticas sustentáveis e de baixo carbono na Caatinga. O componente financia as seguintes atividades: i) Desenho de um mecanismo financeiro/Fundo Caatinga; ii) Engajamento com stakeholders estratégicos; iii) Disseminação de conhecimento e boas práticas.

- **Fundo (Clima-Social) Caatinga**

Desenho de um mecanismo financeiro, incluindo sugestão de programa prioritário de financiamento, definido a partir de consideração a agendas climáticas e ambientais globais e políticas nacionais de maior incidência sobre a Caatinga, tais como sobre Clima, Desertificação, Biodiversidade, além da Agenda 2030 da ONU. Definição de modelo de negócio, considerando possibilidade de captação e uso de recursos filantrópicos, públicos e privados. Mobilização de recursos financeiros junto a fontes internacionais públicas e privadas, interessadas no apoio ao programa de financiamento do fundo. Modelo institucional, definido a partir de considerações sobre a atual legislação brasileira de fundos patrimoniais e sobre as condições institucionais específicas do PRS Caatinga.

- **Fortalecimento de Redes dos Principais Stakeholders**

Tendo preliminarmente identificado os stakeholders de que mais dependem as suas condições de realização e êxito, o Projeto pretende apoiar a formação e o fortalecimento das seguintes redes de atores: produtores de conhecimento sobre desenvolvimento e uso de tecnologias modernas de ABC (Rede C&TI ABC); instituições que coletam, sistematizam e disseminam tecnologias sociais resultantes das práticas agrícolas tradicionais (Rede de Tecnologias Sociais ABC); e instituições que formam técnicos em assistência técnica rural, principalmente aquelas interessadas em desenvolver capacidade em tecnologias ABC e Sociais (Rede ATER ABC).

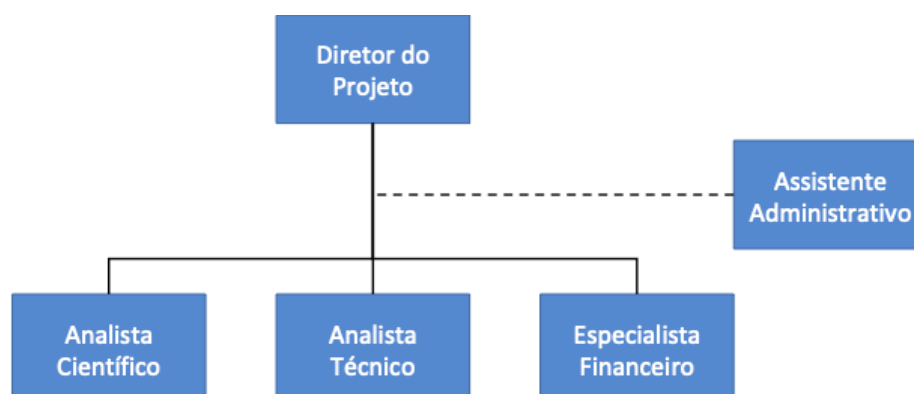
- **Disseminação de Boas Práticas**

Uma vez que tenha apresentado resultados, faz parte da Estratégia de Comunicação do Projeto identificar, selecionar e divulgar aprendizados, tanto oriundos de acertos quanto de erros, boas práticas, exemplos empíricos, bem como sugestões de políticas públicas que possam alimentar as instituições governamentais sobre possíveis usos desse aprendizado.

4. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CT

A FBDS atua como órgão executor da CT e é responsável pelas atividades técnicas previstas; por realizar as atividades de planejamento, gestão administrativa e fiduciária; manutenção de arquivos; pela contratação de bens e serviços necessários para implementar ações do Projeto; pela preparação de relatórios, supervisão e acompanhamento técnico e financeiro; e pelo monitoramento das atividades e os resultados obtidos.

Para executar a Cooperação Técnica, a FBDS estabelecerá uma Unidade de Gestão do Projeto (UGP). A UGP é composta por uma equipe multidisciplinar, com habilidades e competências necessárias para a boa condução e gestão da execução da CT. A equipe é responsável pelos processos de planejamento, aquisição de bens, contratação de serviços e da gestão desses contratos, de acordo com as políticas e normas da FBDS e monitoramento das ações do Projeto. A UGP é composta no mínimo por (i) um coordenador geral ou diretor do Projeto; (ii) um analista científico para coordenar os estudos e atividades de pesquisa; (iii) um analista técnico para apoiar as ações de planejamento e monitoramento do Projeto e dos subprojetos (PMO); (iv) um assistente administrativo; e (v) um especialista financeiro.



4.1. Arranjo Institucional para a Execução

4.1.2. COMITÊS

- **Comitê Consultivo**

O Comitê Consultivo é composto por representantes de cada uma das seguintes instituições: (i) Governo do Reino Unido, por intermédio do DEFRA, na qualidade de doador dos fundos; (ii) MAPA, como beneficiário da doação e representante do Governo do Brasil; (iii) BID, como gestor financeiro da Cooperação Técnica e conveniente com a FBDS; e (iv) EMBRAPA, como portador do conhecimento técnico necessário tanto para orientar o desenvolvimento do Projeto quanto para auxiliar no monitoramento dos seus impactos; além de (v) possíveis especialistas sobre Caatinga.

O Comitê Consultivo assessorará a FBDS sobre questões estratégicas e institucionais que orientem o alcance dos fins da CT e que alinhem a sua execução com os objetivos e as condições das convenções, políticas e normas definidas em âmbito global e nacional que orientam as relações e acordos firmados entre DEFRA, MAPA e BID para questões climáticas, pobreza e temas conexos. Para tanto, será informado pela FBDS sobre os avanços na execução da mesma e sobre situações em que os membros do Comitê possam colaborar para superar obstáculos ou melhorar a eficiência, eficácia e efetividade da CT.

- **Comitê Técnico Territorial**

O Projeto tem um único Comitê Técnico Territorial (CTT) para recomendar e acompanhar sua implantação/execução em todas as áreas prioritárias do território na Caatinga, de acordo com suas metas e objetivos. O CTT é composto por representantes de instituições conhecedoras, presentes, atuantes e comprometidas com a Caatinga, especializadas nos vários temas e aspectos que caracterizam o bioma, detentoras de experiência e ações voltadas para o desenvolvimento rural sustentável e temas associados à execução da CT.

5. METAS

Toda e qualquer ação ou apoio oferecido pelo PRS Caatinga deverá ser concebida e definida nas suas dimensões, volumes e valores, dentre outras métricas, de modo a ser adequada e suficiente para alcançar as metas expostas a seguir:

- Beneficiários diretos: 1500 membros de famílias rurais submetidas a eventos de tomada de consciência sobre ABC, capacitação e assistência técnica.
- Prestadores de assistência técnica de instituições locais: 125 profissionais terão seus conhecimentos sobre práticas de ABC melhorados e qualificados por meio de eventos de capacitação.
- Mínimo de 600 ha de manejo sustentável (ILPF).
- Mínimo de 200 ha de área restaurada (RPD).
- Mínimo de 200 ha de área conservada em propriedades privadas (para servir como piloto para experimentar com tecnologias e práticas de ABC).
- 20 mil toneladas de emissão de CO2 evitado.
- Melhoria do nível de renda das famílias beneficiárias em um valor mínimo de 25% sobre a linha de base.
- A adoção de:
 - (4) tecnologias sociais inovadoras para energia alternativa;
 - (4) tecnologias sociais inovadoras para armazenamento de água.

ANEXO I – ÁREAS PRIORITÁRIAS

O Projeto Rural Sustentável para a Caatinga — Fase II somente apoiará atividades nos seguintes bioma e Estados:

- (i) BIOMA elegível: Caatinga
- (ii) ESTADOS elegíveis: Alagoas, Bahia, Pernambuco, Piauí e Sergipe

Dentro de cada Estado participante, um número limitado de municípios foi selecionado para participar da CT. Para a seleção de municípios, levaram-se em consideração os seguintes critérios:

- (i) municípios com “pobreza verde” (aqueles de baixa renda e alto nível de cobertura vegetal)
- (ii) municípios com “pobreza vermelha” (aqueles de baixa renda e baixo nível de cobertura vegetal)

A lógica que sustenta a classificação dos municípios por nível de cobertura vegetal é a seguinte: municípios “verdes” e “vermelhos” terão demandas diferentes relativas à restauração ou conservação do ecossistema e possivelmente em relação às práticas agropecuárias sustentáveis. Práticas agrícolas e cadeias produtivas locais, em cada caso, possivelmente demandarão diferentes tipos de inovação para o desenvolvimento e implantação de práticas agrícolas de baixo carbono, inclusive para esforços específicos de conservação ou de restauração, de modo a reduzir pobreza, mitigar mudanças climáticas e reduzir vulnerabilidade socioambiental.

Assim, os municípios selecionados foram divididos em duas categorias principais: municípios com “pobreza verde” e municípios com “pobreza vermelha”. Para obter a lista dos 37 municípios prioritários, foram ordenados, segundo a cobertura vegetal e indicador de pobreza, os 106 municípios indicados pela Embrapa/MAPA. A seguir, os valores de cobertura (% de cobertura e % de degradação) e de pobreza foram padronizados (média=zero e desvio padrão=1) para que pudessem ser somados, mesmo tendo natureza diferente.

O somatório desses valores resultou em um ranking de 18 municípios com baixa renda e alto nível de cobertura vegetal e 19 municípios com baixa renda e baixo nível de cobertura vegetal). Todos os 37 municípios estão listados como prioritários no Projeto Semiárido, coordenado pela Embrapa/MAPA.

LISTA DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS COM POBREZA VERDE

- **Estado de Pernambuco:**
Exu, Moreilândia e Santa Cruz
- **Estado do Piauí:**
Bela Vista do Piauí, Campinas do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Capitão Gervásio Oliveira, Curral Novo do Piauí, Isaías Coelho, João Costa, Lagoa do Barro do Piauí, Nova Santa Rita, Pedro Laurentino, Queimada Nova, Ribeira do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, Socorro do Piauí e Vera Mendes

LISTA DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS COM POBREZA VERMELHA

- **Estado de Alagoas:**
Batalha, Belo Monte, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Isidoro, Monteirópolis e Olivença

- **Estado da Bahia:**
Cansanção, Monte Santo, Nordestina, Queimadas e Quijingue
- **Estado de Pernambuco:**
Santa Filomena
- **Estado do Piauí:**
Betânia do Piauí
- **Estado de Sergipe:**
Feira Nova, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória, Poço Redondo e Porto da Folha

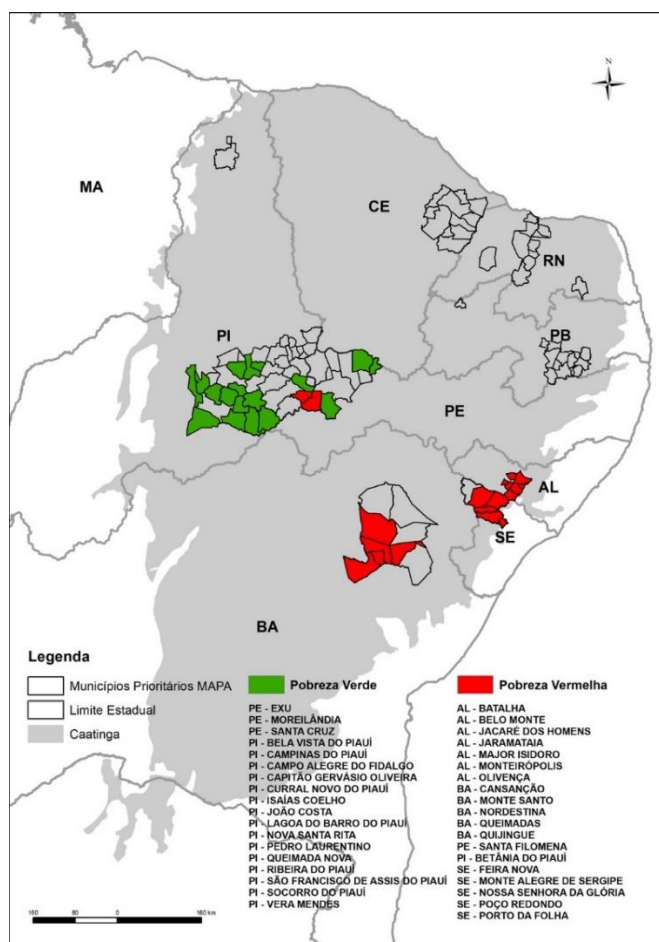


Figura 1: Mapa da Caatinga, destacando o limite dos estados e municípios prioritários. Em verde, municípios com “pobrzeza verde” (de baixa renda e alto nível de cobertura vegetal). Em vermelho, municípios com “pobrzeza vermelha” (de baixa renda e baixo nível de cobertura vegetal).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

Nome da empresa:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a) _____, portador do Documento de Identidade
nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da seleção em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

Nome da empresa:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

ANEXO V

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

[Local, Data]

Ao: *[Nome e Endereço do Contratante]*

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos a prestação de serviços de consultoria para [insira a especificação do serviço], de acordo com o Processo Nº _____/2021, datado de [data]. Por meio deste documento, apresentamos a nossa oferta que inclui esta Habilitação e Proposta Técnica (**Arquivo Nº 01**) e uma Proposta de Preços (**Arquivo Nº 02**).

Declaramos que todas as informações e afirmações nesta Proposta são verdadeiras e aceitamos que qualquer equívoco nela contido poderá resultar em nossa desqualificação.

Se a nossa Proposta for aceita, comprometemo-nos a iniciar os serviços de consultoria referentes ao trabalho contratado após a assinatura do Contrato.

Estamos cientes de que V.Sas. não são obrigados a aceitar nenhuma das Propostas recebidas.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

Nome da empresa:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Formulário 1 – Plano de Trabalho, Conhecimento do Problema e Metodologia Proposta

*[A Proposta Técnica deverá apresentar o Plano de Trabalho, demonstrar conhecimento do problema e metodologia. O Plano de Trabalho deve ser completamente aderente ao Termo de Referência; sua estrutura deve espelhar a sequência de temas aí indicados e seu conteúdo deve responder às demandas por informação nele constantes. A Proposta Técnica deve ter no **máximo 50 (cinquenta) páginas**. Justifique quaisquer sugestões de modificação ou aperfeiçoamento nos Termos de Referência para melhorar a execução do serviço. Essas sugestões deverão ser concisas, objetivas e poderão ser incorporadas à sua Proposta, não significando, entretanto, uma modificação no escopo dos serviços e cronograma de pagamento inicialmente proposto no Termo de Referência].*

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

Nome da empresa:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas

Equipe Chave		
Nome	Área de especialização	Atribuição de Tarefas

Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave Proposta

1. **Atividade Proposta** [Deverá ser indicado apenas um candidato para atividade]: _____
2. **Nome da empresa** [Insira o nome da empresa que propõe o profissional]: _____
3. **Nome do profissional** [Insira o nome completo]: _____
4. **Data de nascimento:** _____ **Nacionalidade:** _____
5. **Formação** [Indique a faculdade/universidade e outra formação especializada do membro da equipe, fornecendo os nomes das instituições, as graduações e datas de sua obtenção]:

6. **Outras áreas de especialização** [Indique as áreas de especialização significativas desde a graduação, de acordo com o item 5]: _____
7. **Filiação em associações profissionais:** _____
8. **Histórico de trabalho:** [Iniciando pelo cargo atual, relacione em ordem inversa todos os cargos ocupados pelo membro da equipe desde a graduação, informando para cada um deles: as datas de entrada e saída do emprego, o nome do empregador/contratante e os cargos ocupados (veja o modelo abaixo)].
De [Ano]: _____ até [Ano]: _____
Empregador/contratante: _____
Cargos ocupados: _____
9. **Trabalhos realizados que melhor ilustram a capacidade para executar as tarefas atribuídas** [Entre os trabalhos realizados pelo membro da equipe, forneça as seguintes informações sobre aqueles que melhor exemplificam sua capacidade para executar os serviços.]
Especificação do serviço ou projeto: _____
Ano: _____
Local: _____
Cliente: _____
Cargos ocupados: _____
Atividades realizadas: _____

10. **Declaração:**

Eu, abaixo assinado, declaro que segundo meu conhecimento e entendimento este currículo descreve de modo correto o meu perfil, qualificações e experiência. Estou ciente de que qualquer informação falsa intencionalmente prestada neste documento poderá levar à minha desqualificação ou dispensa do trabalho, em caso de ter sido contratado.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura:

Nome completo do membro da Equipe Chave:

Assinatura (Representante Legal):

Nome completo do representante legal da empresa:

[Apresente no máximo 03 (três) páginas por currículo.]

Formulário 4 – Atestados de Capacidade Técnica

1 Os Atestados devem informar que a Proponente executou ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.1 Para efeito desta condição, só serão aceitos atestados que comprovem:

- i. A prestação satisfatória dos serviços.
- ii. O prazo de execução e período da prestação dos serviços.
- iii. O atestado/documento apresentado deverá informar o quantitativo dos itens fornecidos.
- iv. O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a. Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
 - b. Descrição do objeto contratado, e;
 - c. Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado.

2 A empresa deverá indicar o nome do profissional e qual atividade que o mesmo será avaliado. Aqueles que não estiverem indicados não serão objeto de análise pela Comissão.

3 A empresa deverá informar a existência de certificados de qualidade ou avaliações realizadas por entidades certificadoras ou acadêmicas independentes sobre sua capacidade ou trabalhos realizados.

Formulário 5 - Cronograma de Trabalho

ATIVIDADE ¹	MESES ²							
	1	2	3	4	5		

¹ Indique todas as principais atividades do serviço, incluindo a entrega de relatórios (por ex.: relatórios parciais e relatórios técnicos) e outros pontos de referência, como as aprovações do Contratante. No caso das tarefas a serem executadas em etapas, especifique separadamente as atividades, a entrega de relatórios e os pontos de referência de cada etapa.

² A duração das atividades deve ser indicada no formato de um gráfico de barras.

ANEXO VI

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Ao: *[Nome e Endereço do Contratante]*

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos a prestação de serviços *[insira a especificação do serviço]*, de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO N° **001/2021**. A Proposta de Preço anexa foi avaliada em *[Insira o valor em algarismos e por extenso]*, sendo que o **Contrato terá o prazo de xx (xx) meses** de vigência, conforme descrito no TdR.

Comprometemo-nos, se nossa Proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e Proposta de Preço.

Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de **90 [noventa] dias** após a data da apresentação das Propostas. Esta Proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Sas. não são obrigadas a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer outra Proposta que venham a receber, bem como estamos de acordo com as demais condições do Ato Convocatório e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

Nome da empresa:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Formulário 6 - Cronograma de Desemboço

PRODUTOS	Mês	%
<p>1. Plano de Trabalho detalhado, contendo, metodologia e cronograma de execução de atividades sobre a prestação de serviços de assistência técnica especializada para 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentação da dinâmica de execução do projeto para as entidades locais.• Contratação e capacitação dos 5 profissionais para gerenciamento da assistência técnica.• Capacitação específica para os profissionais de assistência técnica formados no Curso de Capacitação em Tecnologias ABC que atuarão nos 20 projetos de APLs.• Capacitação das entidades locais sobre a formulação dos planos de trabalho técnico e orçamentário dos projetos de APLs.• Estratégia de continuidade de cada projeto de APL.• Descrever os aplicativos que serão utilizados no processo de implementação e monitoramento dos Projetos de APL e o processo de capacitação para sua utilização. <p>Todas as ações devem estar devidamente acordadas com as entidades executoras dos APLs e a Coordenação do PRS Caatinga.</p>	1	10
<p>2. Relatório detalhado das ações de capacitação das equipes técnicas que ficarão responsáveis pela elaboração e implementação dos 20 projetos de APLs. A Capacitação deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração dos 20 planos de trabalho técnico e orçamentário.• O planejamento estratégico da entidade, detalhando todas as atividades de assistência técnica descritas, com metodologia e o cronograma de execução de implementação dos APLs, de acordo com a vigência da prestação de serviço.• Detalhamento dos Projetos de APLs: reuniões, formação técnica, levantamento da linha de base (diagnósticos) e monitoramento das metas do projeto.• Definição da dinâmica de trabalho de cada APL (equipes, dinâmica, contrapartida, etc.).• Apresentação de instrumentos, aplicativos e plataformas digitais que serão utilizados na implantação, acompanhamento e finalização dos Projetos de APLs.• A metodologia para coleta e registro de informações relativas às variáveis socioambientais relevantes para levantamento da linha de base e das metas do projeto.	2	8
<p>3. Relatório Técnico detalhado sobre os serviços de assistência técnica para o apoio a elaboração e implantação dos</p>	3	8

<p>planos de trabalhos dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Revisão final da estratégia e plano de trabalho específico para os 20 projetos de APLs em função da avaliação do Nível de Maturidade das Tecnologias - (<i>Technology Readiness Level - TRL</i>). • A linha de base (diagnóstico) de cada Projeto de APL. • Nota de avaliação da proposta, seu impacto e adequação das propostas técnicas com os princípios da TecABC. • Georreferenciamento e planejamento específico para todas as propriedades dos 20 projetos de APLs. • Escolha das unidades de produtores que serão utilizadas como unidades de referência para cada um dos 20 projetos de APLs (deve ser escolhida ao menos 1 propriedade em cada APL). • Fornecimento do sistema de monitoramento e sistematização aos APLs para execução das variáveis socioambientais relevantes e das metas do projeto. 		
<p>4. Relatório Técnico detalhado para apoio à implantação dos planos de trabalho dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Primeiro resultado parcial sobre a assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs contendo o detalhamento da implementação dos projetos de Tec ABC e análise crítica do processo para os 20 projetos de APLs. • Primeira parcial sobre o monitoramento das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. 	4	8
<p>5. Relatório Técnico detalhado sobre o acompanhamento dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segundo resultado parcial da assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs contendo detalhamento e análise crítica para o período. • Segunda parcial sobre o monitoramento e sistematização das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. 	5	8
<p>6. Relatório Técnico detalhado sobre o acompanhamento e apoio à implantação dos planos de trabalhos dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consolidação dos resultados da assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs nos primeiros 6 meses. • Consolidação semestral sobre o monitoramento e sistematização das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Avaliação com análise crítica semestral sobre o andamento do projeto junto às entidades locais. 	6	8
<p>7. Relatório Técnico detalhado sobre o acompanhamento dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p>	7	8

<ul style="list-style-type: none"> • Terceiro resultado parcial sobre a assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs contendo detalhamento e análise crítica para o período. • Terceira parcial sobre o monitoramento das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. 		
<p>8. Relatório Técnico detalhado sobre o acompanhamento e apoio à implantação dos planos de trabalhos dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quarto resultado parcial sobre a assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs contendo detalhamento e análise crítica para o período. • Quarta parcial sobre o monitoramento das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. 	8	8
<p>9. Relatório Técnico detalhado sobre o acompanhamento dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consolidação dos resultados da assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs nos últimos 3 meses. • Consolidação trimestral sobre o monitoramento e sistematização das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Avaliação com análise crítica trimestral sobre o andamento do projeto junto às entidades locais. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. 	9	8
<p>10. Relatório Técnico detalhado sobre o acompanhamento dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quinto resultado parcial sobre a assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs contendo detalhamento e análise crítica para o período. • Quinta parcial sobre o monitoramento das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. 	10	8
<p>11. Relatório Técnico detalhado sobre o acompanhamento dos 20 Projetos de APLs, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sexto resultado parcial sobre a assistência técnica realizada junto aos 20 projetos de APLs contendo detalhamento e análise crítica para o período. • Sexta parcial sobre o monitoramento das variáveis socioambientais relevantes e metas do projeto. • Ações complementares de apoio ao PRS Caatinga para o alcance dos seus resultados. 	11	8

<p>12. Relatório Final, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consolidação dos resultados da assistência técnica realizada durante o primeiro ano de implantação dos 20 projetos de APLs. • Avaliação crítica sobre a dinâmica de implementação e a estratégia de continuidade para cada um dos 20 projetos de APLs. • Levantamento das necessidades para garantir continuidade das ações do PRS Caatinga como política pública. • Consolidação e análise crítica sobre o monitoramento e sistematização das variáveis socioambientais e as metas alcançadas. • Análise de impacto de cada um dos Projetos de APLs para a implementação de TecABC no semiárido. 	12	10
---	----	----

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS**

CONTRATO N° PRS-XXX/2021

Prefácio

Contrato de Prestação de Serviços firmado pela **FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FBDS**, ora **CONTRATANTE**, e pela [...], ora **CONTRATADA**, e seus anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – PLANEJAMENTO E APOIO À IMPLEMENTAÇÃO; ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLs)

ANEXO II – SÍNTESE DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROJETO – ROP

ANEXO III – PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FBDS e [...]

PARTES

I. **FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FBDS** doravante designada **CONTRATANTE**, fundação privada, com sede na Av. Rio Branco nº 81 (parte), 14º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ e escritório na Rua Engenheiro Álvaro Niemeyer nº 76, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.390.569/0001-25, neste ato representada, de acordo com o seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**; e

II. [...], doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Este Contrato tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados em planejamento e apoio à implementação, elaboração e monitoramento de projetos de arranjos produtivos locais (APLs) a serem prestados pela **CONTRATADA**, com notória experiência e competência, para atuação como parte do projeto estabelecido na Cooperação Técnica Não-Reembolsável nº ATN/LC-17432-BR (BR-T1378), firmada entre a **FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FBDS** e o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**, de acordo com os termos deste Contrato e dos Anexos a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Os serviços técnicos objeto deste Contrato serão executados pela **CONTRATADA** com base nos termos e condições estipulados neste instrumento e em seus Anexos a seguir listados:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – PLANEJAMENTO E APOIO À IMPLEMENTAÇÃO; ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLs)

ANEXO II – SÍNTESE DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROJETO – ROP

ANEXO III – PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇO

2.1. Em caso de conflito entre quaisquer dos Anexos e este instrumento, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

2.2. Qualquer alteração ou mudança no escopo dos serviços técnicos, previstos neste Contrato deverá ser feita por meio de acordo por escrito entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a:

- i. Desempenhar e executar os serviços com toda a devida diligência, eficiência e economia, de acordo com os padrões e as práticas profissionais aceitas, observar sólidas práticas de gestão, empregar a tecnologia apropriada e equipamentos, materiais e métodos seguros e eficazes;
- ii. Realizar os serviços de acordo com o Contrato e a Legislação Aplicável, cumprindo, fielmente, as obrigações assumidas no Termo de Referência em anexo, de modo que os serviços contratados se realizem com eficiência, sem interrupção e no prazo estipulado, e executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- iii. Possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto do presente Contrato.
- iv. Contratar às suas próprias expensas ou dos subconsultores, no caso de atividades executadas em campo, um seguro de responsabilidade civil profissional, garantindo que esse seguro esteja em vigor antes do início dos Serviços;
- v. Responsabilizar-se pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- vi. Informar imediatamente e por escrito à **CONTRATANTE** sobre a ocorrência de quaisquer condições adversas para a execução dos trabalhos, tais como falta de segurança ou insalubridade;
- vii. Isentar a **CONTRATANTE** da responsabilidade por quaisquer acidentes, danos à saúde ou outras consequências cujas causas não tenham sido reportadas conforme item vi supra, seja nas dependências da **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde esteja prestando os serviços objeto deste Contrato;
- viii. Manter comunicação frequente com a **CONTRATANTE**, informando-a acerca do andamento dos serviços e da evolução dos processos, permitindo, assim, eventuais adequações e ajustes necessários;
- ix. Manter atualizados e apresentar mensalmente os documentos de regularidade fiscal, previdenciária ou quaisquer outros exigidos pela **CONTRATANTE** durante toda a execução dos serviços, sob pena de rescisão do Contrato;
- x. Responsabilizar-se pelos seus consultores e subconsultores aprovados previamente pela **CONTRATADA**, pela qualidade dos serviços prestados, bem como pela assunção de todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução dos trabalhos sob sua responsabilidade, inclusive as contribuições para a Previdência Social e as demais despesas diretas e indiretas, necessárias à execução total dos serviços;
- xi. Não utilizar a marca **FBDS** ou qualquer material desenvolvido pela **CONTRATANTE** para seus produtos e seus programas, assim como os dados a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este Contrato, em ações desenvolvidas fora do âmbito de atuação deste Instrumento;
- xii. Tratar todos os dados a que tenha acesso em função deste Contrato em caráter de estrita confidencialidade tal como acordado neste instrumento, agindo com diligência para evitar sua divulgação, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro;
- xiii. Participar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE** ou o **BID**, de seminários e oficinas de trabalho para capacitação ou disseminação dos resultados do projeto;

- xiv. Fazer os esclarecimentos ou ampliações que a **CONTRATANTE** ou o **BID** julgarem necessários acerca dos relatórios que a **CONTRATADA** está obrigada a apresentar, conforme estabelecidos no Termo de Referência em anexo;
- xv. Fornecer à **CONTRATANTE** ou ao **BID** as informações adicionais que estes lhes solicitarem em relação ao andamento de seus trabalhos;
- xvi. Conservar os documentos e registros relacionados com atividades financiadas com recursos do Projeto por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo Contrato;
- xvii. Responsabilizar-se por todas as manifestações que forem efetuadas em seu nome, por pessoa devidamente credenciada ou seu representante legal, assumindo como firmes e verdadeiras;
- xviii. Respeitar, por si e seus representantes, a Lei Federal nº 12.846/13, o Decreto nº 8.420/15 e toda e qualquer outra regulamentação anticorrupção aplicável, brasileira ou estrangeira nos termos aqui acordados, inclusive as políticas do BID nesse sentido devidamente detalhadas na Cláusula Décima Terceira abaixo; e
- xix. Não manter em seu quadro de pessoal nem contratar para a execução dos serviços objeto deste Contrato quaisquer pessoas com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4. Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATANTE** fica obrigada a:

- i. Fornecer à **CONTRATADA** todas as instruções e informações necessárias ou pertinentes para a execução dos Serviços;
- ii. Avaliar e atestar o cumprimento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do ato de entrega;
- iii. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- iv. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido neste Contrato;
- v. Informar imediatamente e por escrito à **CONTRATADA** sobre a ocorrência de quaisquer condições adversas para a execução dos trabalhos, tais como falta de segurança ou insalubridade;

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo 2 (duas) vezes, por igual período de tempo ou fração, de acordo com o interesse das partes, caso não haja denúncia, distrato ou rescisão, nos termos das Cláusulas Oitava e Nona deste Contrato.

5.1. Os Serviços serão executados nos locais indicados no Termo de Referência em anexo, e quando o local de uma tarefa específica não for assim estabelecido, esta será realizada em localidade aprovada pelo **CONTRATANTE**.

5.2. De todos os prazos previstos neste Contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente na FBDS, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

6. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto deste Contrato, o valor total fixo e irrevogável de R\$ [...] (..... reais), mediante a entrega dos produtos descritos no Termo de Referência em anexo e de acordo com o Cronograma de Desembolso que integra o Anexo IV – Proposta de Preço. O preço ora ajustado inclui todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos Serviços, incluindo mas sem se limitar aos tributos e taxas incidentes sobre a presente contratação, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços ora contratados.

6.1. Os pagamentos deverão ser quitados entre o 1º e 5º dia útil do mês seguinte à aceitação da nota fiscal pela **CONTRATANTE**.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada dos comprovantes das contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dos recolhimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS relativos à mão-de-obra utilizada pela **CONTRATADA** como resultado dos serviços faturados contra a FBDS no mês anterior.

6.3. Serão suspensos os pagamentos mediante aviso por escrito, se:

- i. A **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas neste Contrato;
- ii. A **CONTRATADA** não prestar os serviços de acordo com o proposto, aceito e contratado, desde que atestado pela **CONTRATANTE**;
- iii. As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** contiverem incorreções.

6.4. Todas as notas fiscais devolvidas pela **CONTRATANTE**, por suspensão de pagamento, terão documento anexo com os motivos de sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção monetária.

6.5. É vedada a extração de duplicatas ou quaisquer outros títulos executivos passíveis de protesto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

7. A **CONTRATADA** entregará à **CONTRATANTE** todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência do Contrato – salvo os anteriormente existentes – de propriedade pública ou particular. Cederá, ainda, de forma definitiva e pelo prazo de proteção legal, nos termos do art. 41 e 49 da Lei nº 9.610/98, sem limitação territorial, os direitos autorais patrimoniais a eles vinculados, com observância aos preceitos da Lei nº 9.610/98, de forma que a **CONTRATANTE** possa deles dispor para todo e qualquer fim, no todo ou em parte, inclusive ceder a terceiros, para qualquer modalidade de utilização, tais como, mas não limitado a, reprodução, comunicação, distribuição, tradução, publicação, armazenamento, inclusão em base de dados e/ou transmissão de qualquer natureza, tudo por formatos e meios analógicos ou digitais *on line*, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada no Termo de Referência em anexo, para nada mais receber a qualquer tempo ou título.

CLÁUSULA OITAVA – PROTEÇÃO DE ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8. Todas as informações e conhecimentos (como “know-how”, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente ao projeto a ser desenvolvido que esteja sob a posse da **CONTRATADA** e/ou terceiros continuarão a pertencer à **CONTRATANTE**.

8.1. A **CONTRATADA** cederá à **CONTRATANTE**, a título gratuito, os direitos de propriedade intelectual sobre todas as informações e conhecimento como “know-how”, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas do eventual projeto desenvolvido em decorrência deste Contrato e de toda e qualquer documentação e produtos gerados.

8.2. A **CONTRATADA** cede e transfere à **CONTRATANTE** toda e qualquer propriedade intelectual relacionada a este Contrato irrestritamente para todos os fins.

8.3. A **CONTRATANTE** será a única proprietária dos resultados dos serviços prestados, produtos, melhorias, adaptações realizadas em decorrência do objeto deste Contrato.

8.4. A **CONTRATANTE**, como única proprietária de toda a propriedade intelectual relacionada a este Contrato, poderá fazer das pesquisas e criações resultantes do presente Contrato o que bem entender, irrestritamente, a seu exclusivo critério, inclusive ceder ou transferir a terceiros.

8.5. É vedado à **CONTRATADA** a reprodução e o de qualquer propriedade intelectual da **CONTRATANTE** sem a sua expressa autorização por escrito especialmente, mas não se limitando, aos resultados obtidos em decorrência deste Contrato, sob pena das sanções penais e cíveis cabíveis.

8.6. Não poderão ser usados dados, informações e/ou conhecimentos protegidos por direitos de Propriedade Intelectual de terceiros sem o prévio consentimento expresso da **CONTRATANTE**. O consentimento em questão deverá ser efetuado por escrito e indicar o caráter gratuito ou o valor de licença de uso, limite de tempo, bem como se esta licença é, ou não, exclusiva.

CLÁUSULA NONA – NÃO CONCORRÊNCIA

9. A **CONTRATADA** não poderá competir com a **CONTRATANTE**, se beneficiando das informações internas a ele fornecidas, se apropriando indevidamente da ideia de negócio, seja através de empresa própria ou como empregado da concorrência, sob pena de arcar com perdas e danos, durante o a vigência da prestação de serviço ou por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o encerramento do contrato.

9.1. A violação desta cláusula constitui concorrência desleal, além de infringir sistema jurídico brasileiro, fica assegurada à **CONTRATANTE** indenização por danos materiais, morais, bem como, ressarcimento pelos prejuízos causados, lucros cessantes, danos diretos e indiretos.

9.2. As disposições sobre não concorrência do presente têm caráter irrevogável e irretratável e inicia a partir da data de sua assinatura, permanecendo-o durante as obrigações de confidencialidade aqui firmadas. O seu descumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil, administrativa e trabalhista contra seus transgressores.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar a fiscalização pela equipe técnica e de auditoria financeira da **CONTRATANTE** ou de uma empresa por ela indicada.

10.1. A **CONTRATANTE** fiscalizará os serviços objeto deste Contrato, cabendo-lhe decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DENÚNCIA E DISTRATO

11. As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que, em razão dessa prerrogativa, seja devida qualquer tipo de multa, indenização ou compensação à outra Parte, seja a que título for.

11.1. Todas as pendências provenientes deste Contrato e proporcionais ao tempo restante de 30 (trinta) dias, deverão ser quitadas antes do encerramento dos 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12. Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições não sanado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva notificação.

12.1. A **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados à **CONTRATANTE** em qualquer das hipóteses de rescisão contratual previstas neste Instrumento.

12.2. A rescisão por descumprimento contratual por parte da **CONTRATADA** autorizará a **CONTRATANTE** entregar os serviços objeto deste Contrato a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**, que responderá, nas formas legal e contratual, pela infração ou pela execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

12.3. Não constitui violação deste Contrato os casos excepcionais de força maior descritos neste Contrato.

12.4. O Contrato será rescindido nos casos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução judicial ou extrajudicial, impetradas, homologadas ou decretadas, de qualquer uma das partes.

12.5. A tolerância de uma das Partes para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Contrato não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste Contrato, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- i. não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas,

empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e

- ii. adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

13.2. As Partes obrigam-se, ainda, a seguir de forma estrita as seguintes políticas emitidas pelo **BID**:

13.2.1. O BID exige que os mais altos padrões éticos sejam observados por todos os mutuários, órgãos executores e agências contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou ROP – PRS Caatinga – BR-T1378 27 indivíduos que participem de atividades financiadas pelo BID, incluindo, entre outros, candidatos, licitantes, contratados, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subcontratados, subconsultores e fornecedores de bens ou serviços (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam eles de competência expressa ou implícita).

13.2.2. “Prática Proibida” significa as práticas que o **BID** proíbe com relação às atividades que financie, definidas pela Diretoria Executiva do **BID** ou que se definam no futuro, incluindo se, entre outras, a prática coercitiva, a prática colusiva, a prática corrupta, a prática fraudulenta e a prática obstrutiva. As definições das práticas proibidas no **BID** se encontram detalhadas na página web <https://www.iadb.org/es/temas/transparencia/integridad-en-el-grupo-bid/practicas-prohibidas-en-el-bid,2704.html>, assim como também na página web <https://www.iadb.org/pt/aquisicoes>.

13.2.3. Empresas e indivíduos incluídos na lista de partes sancionadas pelo **BID** não podem ser elegíveis para a celebração de contratos financiados com recursos do Projeto. A lista de empresas e indivíduos sancionados está disponível na página web www.iadb.org/integridad.

13.2.4. Os funcionários e consultores da **CONTRATANTE** têm a obrigação de informar ao **BID** qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual estejam cientes ou informados durante o prazo de execução e de desembolsos do Projeto. Qualquer informação relacionada a um possível evento de práticas proibidas no Projeto deve ser comunicada o mais breve possível ao OII (Office of Institutional Integrity) através do e-mail oii-reportfraud@iadb.org ou através do formulário eletrônico em <https://cuentame.iadb.org>. Outros canais de denúncia podem ser encontrados no site do BID www.iadb.org/integridad.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS

14. As Partes obrigam-se a atuar de acordo com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais relativos à **CONTRATADA** (“Dados Pessoais”) e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), bem como as demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

14.1. As Partes se comprometem a não armazenar, guardar ou reter os dados pessoais aqui mencionados por prazo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato, salvo se os dados forem solicitados para fins de auditoria, segurança ou controle de fraudes, proteção de crédito e preservação de direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORÇA MAIOR

15. Os casos excepcionais de força maior, para efeito deste Contrato, serão definidos como aqueles que estão fora do controle razoável de uma das Parte, não podendo ser previsível nem evitado, e que nestas circunstâncias tornam impossível ou impraticável o cumprimento de suas obrigações.

15.1. Os eventos de força maior não se limitam a guerras, rebeliões, distúrbios civis, terremotos, incêndios, explosões, tempestades, enchentes ou outras condições climáticas adversas, greves de trabalhadores e patronais ou outras ações sindicais, confisco ou qualquer outra medida tomada por órgãos governamentais.

15.2. Não constituem eventos de força maior qualquer ato de negligência ou ação intencional de uma das Partes, ou que uma das Partes diligente pudesse ter previsto no momento da assinatura deste instrumento, e ter evitado ou solucionado durante o cumprimento de suas obrigações. E, ainda, a insuficiência de fundos ou falta de qualquer pagamento previsto neste Contrato.

15.3. A Parte afetada por um evento de força maior deverá notificar imediatamente a outra Parte e, em qualquer caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias seguintes à ocorrência de tais acontecimentos, apresentando evidências de sua natureza e causa, da mesma forma, deverá notificar por escrito a volta às condições normais.

15.4. A Parte afetada por um evento de força maior deverá continuar a executar suas obrigações determinadas neste Contrato, na medida do possível, e tomar todas as providências razoáveis para minimizar as consequências da excepcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE

16. A **CONTRATADA**, por si, seus empregados, consultores, bem como quaisquer terceiros trabalhando sob sua responsabilidade ou supervisão, se obriga a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos ou informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, bem como de todos os resultados e análises decorrentes da execução do objeto do presente Contrato e, ainda, a não utilizar qualquer dessas informações confidenciais (“Informações Confidenciais”) com finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objeto do presente Contrato, sob pena de infração contratual. A infração contratual implicará obrigação de pagamento de multa não-compensatória a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, considerado este o valor mensal multiplicado pelo nº de meses de vigência do Contrato, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos que vier a causar. Tal obrigação permanece mesmo após findo o Contrato, seja por rescisão antecipada, seja pelo decurso do prazo de vigência.

16.1. A **CONTRATADA** ora se obriga a divulgar Informações Confidenciais a seus empregados, consultores, bem como quaisquer terceiros trabalhando sob sua responsabilidade ou supervisão, apenas se e na extensão em que tais empregados, consultores e terceiros necessitem ter acesso a tais Informações Confidenciais para prestar os serviços contratados, sendo certo que a **CONTRATADA** será a responsável por qualquer infração à confidencialidade por ação ou omissão de quaisquer daquelas pessoas. Antes de qualquer divulgação de Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** obriga-se a se certificar de que o destinatário das Informações Confidenciais tenha ciência dos termos desta Cláusula.

16.2. Após o término do Contrato, a **CONTRATADA** fica obrigada a devolver as informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, seja qual for o meio tangível em que tenham sido disponibilizadas, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa diária de 1 (um) salário mínimo vigente à época, sem prejuízo da multa estipulada no caput da presente cláusula.

16.3. A **CONTRATADA** reconhece, entende e concorda que todas as Informações Confidenciais das quais tenha conhecimento, durante e após o término de seu relacionamento contratual com a

CONTRATANTE, pertencem única e exclusivamente à **CONTRATANTE** e que não possui qualquer direito de usar as referidas informações, sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação que regula a matéria.

16.4. Para efeito de cumprimento das disposições previstas na presente cláusula e seus respectivos parágrafos, todo material considerado sigiloso deverá ser devidamente identificado, por escrito, como sigiloso ao ser entregue/transmitido, bem como aqueles que são passíveis de serem copiados deverão ser deletados dos computadores ou qualquer outro hardware pessoal da **CONTRATADA**, e que aqueles entregues via física (papel, pen drive ou similares) deverão ser devolvidos da forma que foram entregues.

16.5. As obrigações de confidencialidade ora assumidas permanecerão vigentes pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

17. Este Contrato não cria qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e seus prepostos e colaboradores.

17.1. A **CONTRATADA** e seus prepostos e colaboradores prestarão seus serviços sem subordinação hierárquica à **CONTRATANTE** em face da inexistência de vínculo empregatício e por estarem vinculados tão somente à **CONTRATADA**.

17.2. Os prepostos e colaboradores da **CONTRATADA** são livres para atuarem em outros contratos em que a **CONTRATANTE** não for parte, uma vez que não estão submetidos ao regime de dedicação exclusiva ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

18. A assinatura deste Contrato importará na afirmativa, pela **CONTRATADA**, da inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento da relação jurídica com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ACORDO INTEGRAL E REVOGAÇÃO DE ENTENDIMENTOS ANTERIORES

19. O presente Contrato e seus Anexos revogam e substituem todos e quaisquer entendimentos anteriormente havidos entre as partes, orais e escritos, estando neles consubstanciados todos os acordos vigentes entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CESSÃO A TERCEIROS

20. Nenhuma das partes cederá a terceiros a execução total ou parcial das obrigações ou direitos decorrentes do presente Contrato sem a autorização por escrito da outra parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – BOA-FÉ

21. As Partes comprometem-se a agir de boa-fé com relação aos direitos das duas Partes neste instrumento e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a realização dos objetivos deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

22. Em caso de inadimplemento do pactuado neste Contrato, as partes poderão ingressar em juízo contra a parte inadimplente ou seus sucessores a qualquer título, constituindo-se este Contrato em título executivo extrajudicial nos termos do disposto no artigo 784, III do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ASSINATURA DIGITAL

23. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e legislação superveniente que aprova a assinatura e validade de documentos digitais.

23.1. As assinaturas deste contrato possuem controle de IP do computador que o assinou e controle de auditoria eletrônica. Desde o documento e sua forma de assinatura é aceito entre as partes, não podendo ser questionada sua validade e nem solicitada a sua nulidade em decorrência do formato de assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

24. Nenhum direito decorrerá desta relação sem que as partes comprovem ter tentado apresentar à outra previamente, por escrito, sua pretensão quanto a lesões de direito ou descumprimento, permitindo a superação por via de solução conciliatória.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO

25. As Partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, sem prejuízo de quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam ou venham a ser.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS 2 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

Rio de Janeiro, [...] de [...] de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Nome:

RG:

CPF/MF:

ANEXO VIII

COMPACTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO COM SENHA

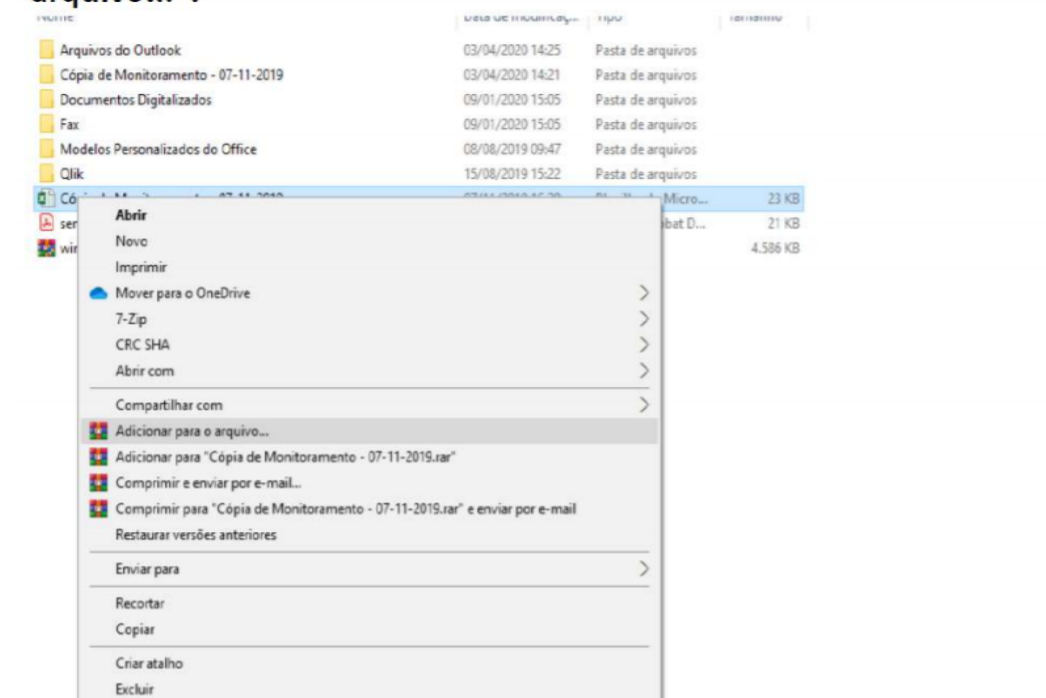
Para garantir a segurança e proteção das propostas de preço, recomendamos que a proponente adote o seguinte procedimento:

1. Instalar o programa WinRAR no computador;
2. Selecionar o arquivo ou pasta desejado com o botão direito do mouse, e que precisará compactar e proteger com senha;
3. Selecionar o ícone WinRAR na opção "adicionar ao arquivo". Você pode selecionar a opção que melhor lhe convier;
4. Selecionar, na tela exibida do aplicativo, a opção para definir a senha;
5. Digitar a senha para a proteção e segurança, na nova janela que será aberta, e confirmar essa senha para validar;
6. Clicar em aceitar e novamente em aceitar para finalizar o procedimento.

Segue registro infográfico do procedimento acima descrito:

Obs: o procedimento abaixo registrado foi realizado em computador com sistema operacional Windows 10. O procedimento pode ser alterado, dependendo do sistema operacional utilizado pela proponente.

- Clicar com botão direito do mouse no arquivo e “Adicionar para o arquivo...”:



- Clicar em “Definir senha...”:

